



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J M B S FORTALEZA LTDA**  
**CNPJ: 18.903.725/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:42 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **7FC5.2BC9.F79D.5C58**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 301169/25

**Data da**

07/10/2025 16:42:42

**Inscrição Estadual:** 124196705

**CPF/CNPJ:** 18903725000155

**Razão Social:** J M B S FORTALEZA LTDA

**Endereço:** RUA RIO TAPAJOS, 294 LETRA B CEP: 65950000 - TRESIDELA

**Telefone:** (99)81176259

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	512163000167	14/06/2021	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/10/2025 14:12:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 20/10/2025

Nº da certidão: 12503664377

Data de validade: 20/12/2025

Código de Validação: 0edd663444

**NOME:** J M B S FORTALEZA LTDA

**CNPJ:** 18.903.725/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 088099/25

Data da

18/09/2025 12:38:49

Inscrição Estadual: 124196705

CPF/CNPJ: 18903725000155

Razão Social: J M B S FORTALEZA LTDA

Endereço: RUA RIO TAPAJOS, 294 LETRA B CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: (99)81176259

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	512163000167	14/06/2021	PARCELADO

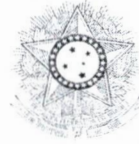
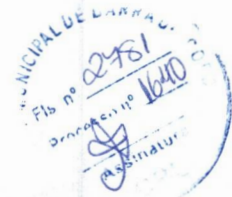
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/10/2025 14:13:33

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M B S FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.903.725/0001-55

Certidão nº: 62725537/2025

Expedição: 20/10/2025, às 14:16:16

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M B S FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.903.725/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

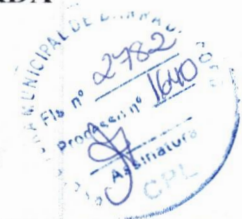
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J.M.B.S. FORTALEZA.**

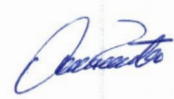
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social a Sra. **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: J.M.B.S. FORTALEZA**, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55, com sede à Rua Rio Tapajos, Nº 294, Letra B, bairro **Tresidela** em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra JOISLLA MYLLA BARROSOS SILVA FORTALEZA, inscrito no CPF nº 055.496.723-59, RG nº 037971182009-3 SSP/MA, TEL: (99) 98117-6259, e-mail: janiosfrios@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 060/2025, Processo Administrativo 1.640/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **visa a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:





ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
29	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	KG	2.000	17,04	34.080,00
30	SALSICHA: congelada, em embalagem plástica a vácuo; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2( dois) meses a contar da data de entrega e suas condições.	KG	700	7,25	5.075,00
31	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	500	15,43	7.715,00
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO COM PESO MÍNIMO DE 2 KG: sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.000	8,74	8.740,00
37	PEITO DE FRANGO CONGELADO; EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.000	13,72	13.720,00
<b>Valor Total</b>					<b>69.330,00</b>

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;





4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

### 1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.





- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE



- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:





- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O serviço será executado provisoriamente, será no **prazo de 01 (um) dia** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 03 (Três) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 11.2

Classificação III: Secretaria Municipal de Assistência Social. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária



Programa	1005 – Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação IV: Fundo Municipal de Assistência Social. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais
Projeto Atividade	2.109 – Índice de Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família IGD-PBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

Classificação V: Fundo Municipal de Assistência Social. **LOTE 02**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais
Projeto Atividade	2.106 – Manutenção do Índice Gestão Descentr. SUAS/IGD-SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 45/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES





14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025.

**ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

JOISLLA  
MAYLLA  
BARROSO SILVA  
FORTALEZA:055  
49672359

Assinado de forma digital  
por JOISLLA MAYLLA  
BARROSO SILVA  
FORTALEZA:05549672359  
Dados: 2025.11.07  
11:10:55 -03'00'

**J.M.B.S. FORTALEZA**  
CNPJ nº 18.903.725/0001-55  
**JOISLLA MYLLA BARROSOS SILVA**  
FORTALEZA  
**CONTRATADO**

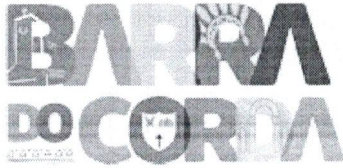
### TESTEMUNHAS:

1 Maria Clara de Sousa Teixeira

CPF 624.594.795-60

2 Kely da Silva Almeida

CPF 028.144.103-00



**EXTRATO DE CONTRATO n° 385/ 2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: **J. BATISTA DE SANTANA, inscrito no CNPJ n° 18.651.183/0001-70.** Contratante: através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).** Unidade Orçamentária - 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 – Educação. Sub – Função - 361 – Ensino fundamental – Programa - 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De educação. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 386/ 2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria da Mulher.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: **J. BATISTA DE SANTANA, inscrito no CNPJ n° 18.651.183/0001-70.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o N° 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. Valor: **R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três mil reais).** Unidade Orçamentária - 1801 – Secretaria Municipal da mulher. Função - 14 – direito da cidadania. Sub – Função - 422 direitos individuais, coletivos e difuso – Programa - 1044 – mulheres e políticas públicas. Projeto Atividade - 2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Da mulher. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1501000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARG: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 387/ 2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: **J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ n° 18.903.725/0001-55.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais).** Unidade Orçamentária - 0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1005 – Apoio administrativo á Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.



Unidade Orçamentária - 2001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.109 – Índice de Gestão Descentr. Prog. Bolsa Família IGD-PBF. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 – Transferência de Recursos do FNAS. Unidade Orçamentária - 2001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.106 – Manutenção do Índice Gestão Descentralizada SUAS/IGD – SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 388/ 2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: **a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado **J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ n° 18.903.725/0001-55.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o N° 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: **R\$ 206.290,00 (duzentos e seis mil, duzentos e nove reais).** Unidade Orçamentária - 1401 – Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 – saúde. Sub – Função - 301 – atenção básica – Programa – 1010 – Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 – Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 – saúde. Sub – Função - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Programa – 1017 – Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 – Transferência Sus – Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 – saúde. Sub – Função - 301 – Atenção Básica – Programa – 1017 – Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 – Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica – PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 – Transferência Sus – Bloco de Manutenção. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 389/ 2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: **J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ n° 37.755.452/0001-93.** Contratante: secretaria

mil reais). Unidade Orçamentária - 1801 – Secretaria Municipal da mulher. Função - 14 – direito da cidadania. Sub – Função - 422 direitos individuais, coletivos e difuso – Programa - 1044– mulheres e políticas públicas. Projeto Atividade - 2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Da mulher. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1501000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARGO: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda – MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 387/ 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.

**OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: **J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ n° 18.903.725/0001-55.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais).** Unidade Orçamentária - 0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1005 – Apoio administrativo á Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária - 2001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.109 – Índice de Gestão Descentr. Prog. Bolsa Família IGD-PBF. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 – Transferência de Recursos do FNAS. Unidade Orçamentária - 2001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 – Assistência social. Sub – Função - 244 Assistência comunitária – Programa - 1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.106 – Manutenção do Índice Gestão Descentralizada SUAS/IGD – SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 388/ 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 – Barra do Corda/MA.

**OBJETO: a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ n° 18.903.725/0001-55. Contratante: inscrito no CNPJ sob o N° 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: **R\$ 206.290,00 (duzentos e seis mil, duzentos e nove reais).** Unidade Orçamentária - 1401 – Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 – saúde. Sub – Função - 301 – atenção básica – Programa - 1010 – Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 – Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 – saúde. Sub – Função - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Programa - 1017 – Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 –

**EXTRATO DE CONTRATO nº 387/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 -- Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais). Unidade Orçamentária - 0901 -- Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 -- Assistência social. Sub -- Função - 244 Assistência comunitária -- Programa - 1005 -- Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 -- Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária - 2001 -- Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 -- Assistência social. Sub -- Função - 244 Assistência comunitária -- Programa - 1018 -- Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.109 -- Índice de Gestão Descentr. Prog. Bolsa Família IGD-PBF. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 -- Transferência de Recursos do FNAS. Unidade Orçamentária - 2001 -- Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 -- Assistência social. Sub -- Função - 244 Assistência comunitária -- Programa - 1018 -- Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.106 -- Manutenção do Índice Gestão Descentralizada SUAS/IGD -- SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda -- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: GAQ4X1QE814RWE1763572233UKJARV9OW

**EXTRATO DE CONTRATO nº 388/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 -- Barra do Corda/MA.  
OBJETO: a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 206.290,00 (duzentos e seis mil, duzentos e nove reais). Unidade Orçamentária - 1401 -- Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 -- saúde. Sub -- Função - 301 -- atenção básica -- Programa -- 1010 -- Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 -- Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 -- Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 -- Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 -- saúde. Sub -- Função - 302 -- Assistência Hospitalar e Ambulatorial -- Programa -- 1017 -- Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 -- Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte

de Recurso - 1600000000 -- Transferência Sus -- Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 -- Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 -- saúde. Sub -- Função - 301 -- Atenção Básica -- Programa -- 1017 -- Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 -- Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica -- PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 -- Transferência Sus -- Bloco de Manutenção. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda -- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: ZRDRDS1LD14RU41763572305PZQSHD9WE

**EXTRATO DE CONTRATO nº 389/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 -- Barra do Corda/MA.  
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 96.711,00 (noventa e seis mil, setecentos e onze reais). Unidade Orçamentária 0501 -- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função - 04 -- Administração. Sub -- Função - 122 -- Administração Geral -- Programa -- 1001 -- Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade - 2.003 -- Manutenção e Funcionamento da Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda -- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: CFYR1S82O14YSM1763572365XLMHP30JH

**EXTRATO DE CONTRATO nº 390/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 -- Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, Contratado: J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.171,80 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária - 0901 -- Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 -- Assistência social. Sub -- Função - 244 Assistência comunitária -- Programa - 1005 -- Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 -- Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 -- Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária - 2001 -- Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 -- Assistência social. Sub -- Função - 244 Assistência comunitária -- Programa - 1018 -- Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade -

Saúde. Projeto Atividade - 2.096 - Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - Atenção Básica - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 - Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica - PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J. BATISTA DE SANTANA, inscrito no CNPJ nº 18.651.183/0001-70. Contratante: através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária - 1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub - Função - 361 - Ensino fundamental - Programa - 1012 - manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De educação. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria da Mulher. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J. BATISTA DE SANTANA, inscrito no CNPJ nº 18.651.183/0001-70. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ nº 52.420.675/0001-93. Valor: R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três mil reais). Unidade Orçamentária - 1801 - Secretaria Municipal da Mulher. Função - 14 - direito da cidadania. Sub - Função - 422 direitos individuais, coletivos e difuso - Programa - 1044 - mulheres e políticas públicas. Projeto Atividade - 2.172 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Da mulher. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1501000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARG: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais). Unidade Orçamentária - 0901 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1005 - Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária - 2001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1018 - Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.109 - Índice de Gestão Descent. Prog. Bolsa Família IGD-PBF. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 - Transferência de Recursos do FNAS. Unidade Orçamentária - 2001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1018 - Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.106 - Manutenção do Índice Gestã Descentralizada SUAS/IGD - SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado J.M.B.S. FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 206.290,00 (duzentos e seis mil, duzentos e nove reais). Unidade Orçamentária - 1401 - Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - atenção básica - Programa - 1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 - Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - Atenção Básica - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 - Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica - PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº

37.755.452/0001-93. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 96.711,00 (noventa e seis mil, setecentos e onze reais). Unidade Orçamentária 0501 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função - 04 - Administração. Sub - Função - 222 - Administração Geral - Programa - 1001 - Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade - 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J. A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.171,80 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária - 0901 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1005 - Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade - 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária - 2001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1018 - Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.109 - Índice de Gestão Descent. Prog. Bolsa Família IGD-PBF. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 - Transferência de Recursos do FNAS. Unidade Orçamentária - 2001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função - 08 - Assistência social. Sub - Função - 244 Assistência comunitária - Programa - 1018 - Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade - 2.106 - Manutenção do Índice Gestã Descentralizada SUAS/IGD - SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 16600000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 200.428,00 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Unidade Orçamentária - 1401 - Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - atenção básica - Programa - 1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 - Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - Atenção Básica - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 - Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica - PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 191.770,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta reais). Unidade Orçamentária - 1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub - Função - 361 - Ensino fundamental - Programa - 1012 - manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De educação. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2025. ASS: JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.640/2025 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Contratado: N.D. ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 115.320,00 (cento e quinze mil, trezentos e vinte reais). Unidade Orçamentária - 1401 - Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - atenção básica - Programa - 1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura da saúde. Projeto Atividade - 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Manu. De saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.096 - Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso - 1600000000 - Transferência Sus - Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - saúde. Sub - Função - 301 - Atenção Básica - Programa - 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade - 2.098 - Manutenção e Func. do Piso de Atenção Básica - PAB. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 387/2025

Última atualização 19/11/2025

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**Unidade executora:** 131 - Secretaria Municipal de Assistência Social**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1640/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2025 **Data de assinatura:** 06/11/2025 **Vigência:** de 06/11/2025 a 06/11/2026**Id contrato PNCP:** 06769798000117-2-000364/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [06769798000117-1-000127/2025](#)**Objeto:**

[LICITANET] - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Barra de Corda/MA.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 69.330,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.903.725/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** J. M. B. S. FORTALEZA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 387-2025	19/11/2025 - 10:27:35	Contrato
CONTRATO 387-2025	19/11/2025 - 10:27:35	Contrato

Exibir

5

1-2 de 2 itens

Página

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.